

### DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo assinalados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo.

1. **Mapa** do circuito turístico a desenvolver, indicando itinerários, paragens e terminal pretendidos, sempre que se aplique.
2. **Memória descritiva** contendo informação sobre:
- 2.1. período de circulação pretendido, bem como as frequências a praticar em todas as épocas do ano.
  - 2.2. tabela de preços dos serviços de transporte turístico a desenvolver.
  - 2.3. imagem do produto a desenvolver, definindo caso se aplique as áreas destinadas a publicidade.
  - 2.4. tipologias, marcas, modelos e matrículas de todos os veículos a utilizar nos circuitos turísticos.
3. **Comprovativo** de que todos os veículos a utilizar nos circuitos turísticos cumprem as exigências em termos de emissões, nos termos do artigo D-7/22.º, para veículos com lotação superior a 9 lugares, e nos termos do artigo D-7/23.º, para veículos com lotação igual ou inferior a 9 lugares.
4. **Documento único automóvel** emitido pelo Instituto dos Registos e Notariado de todos os veículos a utilizar nos circuitos turísticos.
3. **Certificado** da inscrição válida como agente de animação turística, nos termos do Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio (Regime Jurídico da Animação Turística), na sua redação atual, ou indicação do respetivo número de registo no RNAAT – Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística.
4. **Certidão da conservatória do registo comercial**, caso o requerente seja uma pessoa coletiva.  
*Mesmo que tenha preenchido o campo “Código da Certidão Comercial Permanente” deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Comercial (cuja validade pode ser de um, dois, três ou quatro anos mediante o custo da assinatura que adquiriu), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.*
5. **Declaração** de que o requerente se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições para a Segurança Social, ou **declaração de autorização** de consulta de situação tributária e contributiva à Segurança Social e às Finanças.
6. **Termo de responsabilidade**, emitido pelo requerente da Licença, atestando a aptidão dos condutores para a condução dos veículos de transporte em causa.
7. **Comprovativo de contratação de seguro** de responsabilidade civil, quanto a ocupantes e a terceiros.
8. (Opcional) **Autorização** com declaração de compromisso, emitida pelo requerente da Licença, para a cedência de sinal de GPS ao município, nas condições técnicas definidas por este, para todo o período da licença, indicando as respetivas matrículas dos veículos.
11. **Comprovativo** de prévio licenciamento pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, para veículos com lotação superior a 9 lugares.
12. **Licença** para exercício da atividade de transportador público rodoviário interno ou internacional de passageiros, para veículos com lotação superior a 9 lugares.
13. Elementos que o requerente pretenda apresentar:
- 13.1. \_\_\_\_\_
  - 13.2. \_\_\_\_\_

### OBSERVAÇÕES

- a) Com a apresentação dos requerimentos online no Portal do Município usufrua dos benefícios (redução ou isenção do valor das taxas devidas) previstos no Artigo G/20.º do Código Regulamentar do Município do Porto.
- b) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt) » [Portal do Município](#). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Linha Porto. através do seguinte número: 220 100 220.

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: [portaldomunicipo.cm-porto.pt](http://portaldomunicipo.cm-porto.pt)

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220): (chamada para a rede fixa nacional)

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

De 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00